

# **Plano de Apoio Financeiro para Reparação das Partes Comuns de Edifícios das Classes P e M**

## **Instruções para a apresentação da candidatura e dos documentos sobre a conclusão das obras**

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro faz-se mediante a entrega ao Instituto de Habitação (doravante designado por IH), do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado.
  
2. Requerente:
  - 2.1 A administração do condomínio eleita pela assembleia geral do condomínio (presidente), desde que a cópia da acta da reunião em que se proceda à eleição da administração tenha sido depositada junto do IH, e sejam apresentados os seguintes documentos:
    - 2.1.1 Cópia da notificação para realização de obras ou da licença de obra emitida pela entidade competente (deve ser entregue no prazo de 20 dias após a emissão pela entidade competente);
    - 2.1.2 Cópia do orçamento das obras a efectuar de que conste, designadamente, o preço proposto, a descrição dos trabalhos e o plano de pagamentos, sendo o modelo definido pelo IH;
    - 2.1.3 Cópia da acta da assembleia geral do condomínio donde conste as deliberações da aprovação da realização das obras e da apresentação da candidatura à concessão de apoio financeiro.
  
  - 2.2 Sempre que não hajam membros da administração em funções, pode ser apresentada por qualquer um dos condóminos (proprietários) ou pela entidade que presta serviços de administração (sociedade comercial de administração) para o condomínio, nos termos da lei, acompanhado dos documentos seguintes:
    - 2.2.1 Cópia do documento de identificação do requerente ou, tratando-se de pessoa colectiva, cópia do documento de identificação do seu representante e cópia do acto constitutivo da pessoa colectiva (o requerente está isento de apresentação da última caso o IH possa a obter através da “Plataforma de

Serviços Online para Registo e Notariado da DSAJ”) ;

2.2.2 Cópia do orçamento das obras a efectuar de que conste, designadamente, o preço proposto, a descrição dos trabalhos e o plano de pagamentos;

2.2.3 Cópia da acta da assembleia geral do condomínio donde constem as deliberações da aprovação da realização das obras e da apresentação da candidatura à concessão de apoio financeiro;

2.2.4 Cópia da acta da assembleia geral do condomínio donde conste a deliberação aprovada relativa à designação daquele tenha sido autorizado para a apresentação da candidatura à concessão de apoio financeiro;

2.2.5 Tratando-se de entidade que presta serviços de administração, cópia do documento comprovativo de que a entidade foi contratada para prestar serviços no respectivo edifício;

2.2.6 Cópia da notificação para realização de obras ou da licença de obra emitida pela DSSOPT ( deve ser entregue no prazo de 20 dias após a emissão pela entidade competente);

### **3. Outros documentos**

3.1 Declaração da relação entre o requerente e a empresa da empreitada (consulte o AFPM-03);

3.2 Cópia da declaração de início de actividade da empresa da empreitada ou da Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (M/1 ou M/8);

3.3 Cópia das informações da conta bancária da empresa da empreitada (indicando o nome do banco, a designação e o número da conta);

3.4 Fotografias antes de início das obras.

- 4.** Caso a escolha da forma de concessão do apoio financeiro seja em prestações e o empreiteiro indicado for sociedade comercial de responsabilidade limitada, após a prestação de uma garantia bancária de valor correspondente a 30% do montante global do apoio financeiro pela referida sociedade, o montante do apoio financeiro é concedido pelo IH no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte à data da recepção da garantia.

## **5. Documentos a ser apresentados terminadas as obras**

Certificado de conclusão das obras assinado e confirmado pelo requerente e pelo empreiteiro, a factura para pagamento das obras, e as fotografias após a conclusão das obras .

*(Nota: Além dos documentos acima referidos, o IH pode solicitar aos requerentes outros elementos que considere indispensáveis, nomeadamente sobre a execução das obras.)*

### **Atenção**

1. Caso na busca não seja indicada a data da emissão da licença de utilização, deve solicitar a licença de habitação junto da DSSOPT, para o efeito de tomada de conhecimento da idade do edifício.
2. Pode aceder à página electrónica do IH (<http://www.ihm.gov.mo>) para obter mais informações sobre o Fundo de Reparação Predial.
3. ***A candidatura à concessão do apoio financeiro deve ser apresentada ao IH antes do início das obras, caso as obras tenham sido executadas antes da aprovação da candidatura, o apoio financeiro não é concedido.***

O original ou a pública-forma da cópia dos documentos acima referidos devem ser exibidos para verificação pelos trabalhadores do IH.